

RJF - REGULAMENTO DAS JORNADAS DE FUNCIONÁRIOS

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento das Jornadas de funcionários, aqui denominado RJF, é o conjunto das regras estabelecidas pela FENABB e Banco do Brasil, para regulamentar as Jornadas Esportivas de Funcionários do Banco Brasil.

Parágrafo único: A este Regulamento submete-se todas as equipes inscritas nas Jornadas.

Art. 2º Estas Normas são complementadas pelo Regulamento Técnico.

Art. 3º Os funcionários inscritos na Jornada aceitam expressamente este regulamento, bem como as regras das modalidades, adaptadas para as Jornadas de funcionários.

Art. 4º A inscrição e participação é voluntária.

CAPÍTULO II DAS JORNADAS ESPORTIVAS DE FUNCIONÁRIOS

Art. 5º As equipes devem ser formadas exclusivamente por funcionários do BB da ativa, sendo vedada a participação de funcionários aposentados, em licença saúde e/ou interesse, dependentes, contratados, estagiários e aprendizes.

Art. 6º Não é permitida a participação de funcionários em férias. É de responsabilidade do funcionário administrar suas ausências e não serão autorizadas alterações fora do prazo previsto nos normativos do Banco (40 dias de antecedência).

Parágrafo único – A participação na Etapa Nacional está condicionada a:

- a) Ter realizado exame periódico nos 12 meses que antecedem o evento.
- b) Não ter Estudo de Caso de Ouvidoria (ECO) encerrado como procedente nos últimos 12 meses, que antecedem o evento; não estar afastado para responder ação disciplinar; não ter recebido interpelação em processo de ação disciplinar em curso; não estar cumprindo sanção decorrente de ação disciplinar pelo prazo estipulado pela respectiva sanção disciplinar; não ter recebido alerta ético-negocial no semestre em curso e/ou no semestre anterior ao do evento e não estar respondendo ou cumprindo sanção decorrente de avaliação de ética.

Art. 7º Objetivos:

- a) Contribuir para a elevação do nível motivacional e promover a integração entre os funcionários da ativa do Banco do Brasil;
- b) Proporcionar a prática de atividades esportivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do funcionalismo do BB;
- c) Fortalecer o espírito abebeano dos funcionários do Banco;
- d) Estimular a prática desportiva amadora e recreativa;
- e) Ampliar a base de associados efetivos das AABBs;
- f) Despertar o interesse dos funcionários do BB que não participam das atividades das AABBs;
- g) Valorizar o espírito associativo e solidário dos funcionários do Banco do Brasil.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM AS JORNADAS ESPORTIVAS

Art. 8º A JENAF é coordenada pelas seguintes comissões:

- a) Comitê Dirigente (CD);
- b) Comissão Organizadora (CO);
- c) Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

§ 1º O Comitê Dirigente tem a função de supervisionar a realização da Jornada e analisar as situações emergenciais do evento que transcendem a competência da Comissão Organizadora, com a seguinte constituição:

- Representante da FENABB
- Presidente da CO
- Representante do Banco do Brasil

§ 2º A Comissão Organizadora:

a) Será formada pelos seguintes representantes:

- Presidente da AABB Sede ou representante por ele indicado como Presidente da Comissão Organizadora;
- Representante da FENABB;
- Coordenador técnico da Jornada;
- Representante da DIMAC.

b) Tem as seguintes funções:

- Administrar a realização do evento, desde o planejamento inicial até a prestação de contas;
- Planejar e executar o cerimonial de abertura e encerramento da Jornada;
- Organizar, dirigir e controlar a Jornada;
- Dar assistência aos participantes, tentando solucionar os problemas das delegações.

§ 3º A Comissão Disciplinar Desportiva é o órgão da Justiça Desportiva, de primeira instância, que funciona do início das Jornadas até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, por meio eletrônico, com a finalidade de julgar as ocorrências disciplinares e regulamentares, bem como os recursos apresentados, inclusive contra atos da própria Comissão Disciplinar. A CDD é constituída da seguinte forma:

- Representante da FENABB;
- Presidente da CO ou seu representante;
- Representante do Banco do Brasil;
- Suplentes = Dirigentes das equipes inscritas (Funcionários do BB).

§ 4º O presidente da CDD é o Representante da FENABB. Poderão ser convocados pelo Presidente da CDD os suplentes para atingir o quórum mínimo de três membros da Comissão Disciplinar.

§ 5º Qualquer infração cometida por participante do evento dentro ou fora da Jornada será passível de enquadramento no CJDD do RGC FENABB e respectivo julgamento.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9 São atribuições do Banco do Brasil:

- a) Divulgar as jornadas e seus regulamentos em veículos internos, antes e depois dos eventos;
- b) Coordenar o processo de inscrição das equipes, comunicar, mobilizar e incentivar a participação dos funcionários;
- c) Comunicar aos gestores das dependências sobre as Jornadas, informando período de realização, funcionários participantes e orientando quanto ao uso de abonos e justificativas de ausência. Tendo em vista ausências em dias úteis, a liberação de funcionários para participação na etapa nacional, fica a critério do gestor;
- d) Solucionar questões não previstas nos normativos, visando apoiar a AABB Sede e viabilizar a realização dos eventos;
- e) O acerto do ponto eletrônico fica a cargo do gestor, utilizando o abono 471 - Competição Esportiva/Eventos Culturais nos dias de competição e deslocamento. É vedado o acionamento da designação interina nas ausências durante a etapa NACIONAL;
- f) Autorizar o registro de trânsito no ponto eletrônico dos funcionários que participarem da JENAF, sempre que o deslocamento ou jogo ocorrer em dia útil;

- g) Verificar situações de impedimentos de funcionários para a participação da etapa NACIONAL (férias, licenças, afastamentos, etc.).

Art. 10 São atribuições da FENABB/AABB Sede:

- a) Organizar e realizar o evento;
- b) Disponibilizar a estrutura necessária para a realização dos jogos;
- c) Articular com Banco do Brasil e AABB Sede para estruturação da JENAF;
- d) Apoiar as Superintendências no que for necessário para a realização da Jornada;
- e) Utilizar o Sistema de Jornadas e as formas de disputas adotadas pela FENABB.

CAPÍTULO V

DAS MODALIDADES

Art. 11 - Serão disputadas as seguintes modalidades:

- 1. Futebol minicampo;
- 2. Voleibol feminino de quadra;
- 3. Vôlei de areia 4X4 misto;
- 4. Tênis de mesa Masculino;
- 5. Tênis de mesa Feminino;
- 6. Tênis de quadra Masculino;
- 7. Tênis de quadra Feminino;
- 8. Sinuca.

Parágrafo único – As disposições sobre as modalidades e as regras aplicáveis encontram-se no Regulamento Técnico.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 As equipes participantes inscreverão os atletas por meio da Superintendência, conforme orientação de cada estado. A indicação das modalidades deverá ser feita por meio da planilha “Relação de Componentes da Delegação” enviada no Boletim Informativo n° 1 da JENAF 2023.

§ 1º As inscrições dos atletas nas respectivas modalidades deverão ser efetuadas diretamente no Sistema de Jornadas, cabendo a FENABB fazer as inclusões, após o recebimento das planilhas “Relação de Componentes da Delegação” que serão enviadas pelas Superintendências.

§ 2º A inscrição pressupõe o perfeito conhecimento deste Regulamento, bem como a concordância expressa com seus dispositivos, tornando-se desnecessário qualquer aviso especial a respeito de assunto nele contido.

§ 3º A inscrição dos atletas deverá obedecer ao limite mínimo e máximo de inscritos e a idade mínima, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	IDADE MÍNIMA	MÁX. DE ATLETAS	TÉCNICO	MÍN. DE INSCRITOS
Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade (vide Art. 17 deste Regulamento).				
MODALIDADES				
Futebol minicampo	18	13	1**	10
Voleibol feminino	18	10	1**	8
Vôlei de areia 4X4 misto*	18	5	0	4
Tênis de mesa masculino	18	1	0	1
Tênis de mesa feminino	18	1	0	1
Tênis de quadra masculino	18	1	0	1
Tênis de quadra feminino	18	1	0	1
Sinuca	18	1	0	1
Dirigente	1 (um) responsável por equipe.			

(*) Deverá permanecer, no mínimo, um atleta do sexo oposto em quadra, sendo recomendado incluir, pelo menos, dois atletas do sexo oposto na inscrição da equipe. Caso a equipe inscreva somente uma ou um atleta do sexo oposto e este(a) não possa participar, poderá solicitar de outra equipe inscrita ou incluir outra(o) funcionária(o) presente no evento, após autorização da CO.

(**) Nas modalidades coletivas, exceto o vôlei 4x4, em virtude da quantidade de atletas, cada equipe terá direito de inscrever um técnico que será custeado pelo evento, desde que seja, obrigatoriamente,

da ativa e força real de trabalho. Caso o técnico não seja funcionário do Banco do Brasil, o custeio das despesas deverá ser feito pelos participantes.

§ 4º Será permitido realizar no Congresso Técnico ou antes do início dos jogos, por meio do Anexo 2, exclusões de atletas sem acarretar perda de pontos na classificação disciplinar, desde que a equipe permaneça com o número mínimo de inscritos por modalidade;

§ 5º Eventuais pedidos de substituições de atletas deverão ser enviados para análise da FENABB, via e-mail, para gerev@fenabb.org.br;

§ 6º Será de responsabilidade **do dirigente de cada delegação** auxiliar as equipes participantes e acompanhar os procedimentos e prazos para inscrição.

§ 7º Caberá à equipe participante a responsabilidade pela verificação do número mínimo/máximo de atletas e demais normas, bem como o acompanhamento da aprovação das equipes no Sistema da FENABB.

Art. 13 Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade.

CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 14 Juntamente com a inserção dos atletas no Sistema de Jornadas, deverão ser anexados na ferramenta, até 20 dias antes do evento a declaração de responsabilidade e termo de compromisso (Anexo 1).

Art. 15 A conferência das inscrições será realizada pela FENABB em conjunto com o Banco do Brasil.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS E EQUIPES

Art. 16 Cada funcionário obriga-se a:

- a) Estar em boas condições de saúde e apto a participar da competição;
- b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela Comissão Organizadora;
- c) Respeitar e cumprir as regras e o regulamento das competições;
- d) Responder no prazo máximo de dois dias úteis a qualquer comunicação feita por parte da Superintendência, DIMAC, FENABB ou Comissão Organizadora;
- e) Informar todos os dados necessários no ato da inscrição (nome, matrícula, telefone para contato, etc.);
- f) Participar de toda programação dos eventos, inclusive nas cerimônias de abertura e encerramento;
- g) Comunicar previamente seu Gestor sobre a participação na JENAF;

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NO RJF

Art. 17 A FENABB e o Banco do Brasil são os órgãos com alçada para promover alterações neste Regulamento.

Art. 18 As equipes/atletas poderão mandar propostas de alterações do RJF, para o e-mail gerev@fenabb.org.br, para análise e deliberação do Banco do Brasil e FENABB.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Art. 19 Qualquer infração cometida nas Jornadas de Funcionários será passível de enquadramento no CJDD do RGC FENABB e respectivo julgamento. O CJDD está disponível no site da Federação.

Art. 20 O atleta, enquanto suspenso, não poderá participar de nenhuma Jornada Esportiva de Funcionários. As suspensões das Jornadas de funcionários não serão consideradas nas Jornadas de AABB ou CINFAABB.

Parágrafo único: O atleta suspenso nas Jornadas de AABB, só cumprirá suspensão nas jornadas de AABB; o atleta suspenso no CINFAABB, só cumprirá suspensão no CINFAABB.

Art. 21 O recurso encaminhado à Comissão Disciplinar Desportiva, decorrente de determinada partida, deverá ser entregue à Comissão Organizadora com até 60 (sessenta) minutos após o seu final, juntamente com a caução prevista no Artigo 47 do CJDD do RGC FENABB. O documento deverá ser formalizado pelo responsável da equipe ou dirigente devidamente credenciado junto à CO durante o Congresso Técnico.

Parágrafo único: Recurso contra a decisão da CDD deverá ser encaminhado pelo responsável da equipe ao Conselho de Julgamento da FENABB, até 30 (trinta) dias (protocolo na FENABB), após a data de encerramento da Jornada, para o e-mail gerev@fenabb.org.br.

Art. 22 Caberá denúncia, que deverá ser encaminhada à CDD, se ainda durante a fase, ou à FENABB, até 90 (noventa) dias (protocolo na FENABB), após o encerramento da Jornada, desde que constatada qualquer irregularidade não identificada no prazo de que se trata o Artigo 21.

§ 1º As denúncias formalizadas após 30 (trinta) dias do encerramento das Jornadas não implicam, necessariamente, na realização de novas partidas e na modificação da classificação. Caberá à FENABB decidir pelo julgamento e punição caso constatada a veracidade das denúncias.

§ 2º A FENABB, a seu critério, poderá devolver para CDD casos de julgamento apreciados ou não durante a Jornada.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 No cerimonial de abertura, por se tratar de atividade de integração e que se insere na proposta básica das Jornadas Esportivas, recomenda-se a presença de todos os atletas. Para tanto, será obrigatória a presença de, no mínimo, 70% dos atletas inscritos devidamente uniformizados.

§ 1º Eventuais ausências deverão ser justificadas à Comissão Organizadora, que decidirá pela sua pertinência.

§ 2º A ausência na abertura ou justificativa improcedente implica perda de cinco pontos na classificação disciplinar.

§ 3º A abertura poderá ser realizada sem desfile das equipes, iniciando o cerimonial já com as delegações perfiladas.

Art. 24 Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas neste Regulamento e demais normativos complementares, bem como dos locais e horários de jogos, considerando que a programação e eventuais alterações serão antecipadamente divulgadas pela Comissão Organizadora.

Art. 25 Competirá aos responsáveis das equipes inscritas dar prévio conhecimento das normas e regulamentos aos participantes.

Art. 26 A Comissão Organizadora é responsável por toda a fase e deverá cumprir rigorosamente este Regulamento.

Art. 27 A FENABB e BB não se responsabilizam por acidentes e problemas advindos da participação nos eventos, considerando que cada integrante da equipe participa por opção própria e voluntária.

Art. 28 Cada equipe, em qualquer modalidade, deverá ter um representante, denominado dirigente.

Parágrafo único – Esse representante deverá representar a equipe perante a Comissão Organizadora, no Congresso Técnico ou na CDD – Comissão Disciplinar Desportiva.

Art. 29 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CO - Comissão Organizadora - e as exceções verificadas no transcurso da validade deste Regulamento serão analisadas pela FENABB, com base na documentação apresentada e, em conjunto com o Banco do Brasil, poderão formar jurisprudência.

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I GERAL

Art. 1º Em todas as modalidades serão observadas as regras aprovadas pelas respectivas Confederações, exceto aquelas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º É vedado, aos atletas e aos componentes do banco de reserva, ingerir bebidas alcoólicas e/ou fumar durante o transcorrer de partidas/provas que participarem.

Art. 3º Os jogos e provas terão início em hora e dia fixados pela Comissão Organizadora (CO), na programação da Jornada. Será admitida, no primeiro jogo do dia na modalidade, uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso.

§ 1º Todas as ocorrências de WxO devem ser levadas a julgamento pela CDD, durante a Jornada.

§ 2º A Comissão Organizadora tem alçada para prorrogar o prazo de 15 (quinze) minutos de atraso, analisada a justificativa apresentada pela equipe dentro do prazo previsto no caput deste Artigo.

Art. 4º Todos os casos técnicos omitidos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – Competirá ao árbitro a aplicação de WxO e a consignação em súmula - ocasião em que solicitará aos atletas presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da mesma.

Art. 5º O participante que for expulso ou que receber dois cartões amarelos em partidas diferentes, consecutivos, ou não, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, podendo ainda sofrer outras sanções por parte da CDD. Caso o atleta receba, no mesmo jogo, um cartão amarelo e um cartão vermelho, ou dois cartões amarelos, será contabilizado somente o cartão vermelho para efeito de controle de cartões para as próximas disputas. Encerrada a jornada, não sendo possível cumprir a suspensão automática durante a fase, a mesma será anulada, conforme Artigo 58, parágrafo 2º do CJDD (Código de Justiça e Disciplina Desportiva do RGC - Regulamento Geral das Competições).

§ 1º A ocorrência de expulsão deverá ser relatada, minuciosamente, na súmula, pelo árbitro da partida, com o registro do nome completo do infrator e, obrigatoriamente, levada à julgamento pela CDD, se não enquadrada nas medidas automáticas.

§ 2º O controle de cartões amarelos e vermelhos dos participantes (atletas, técnicos e dirigentes) é de responsabilidade de cada equipe.

Art. 6º Poderão ser incluídos no banco de reservas, além do técnico e jogadores, devidamente inscritos, um médico e um massagista, desde que credenciados junto à Comissão Organizadora.

Art. 7º É permitido ao atleta, desde que identificado, adentrar em quadra/campo após o início da partida.

Art. 8º A súmula do jogo será preenchida com os nomes completos dos participantes, evitando as abreviações, e deverá ser assinada por todos os atletas após a apresentação de um documento de identificação de fé pública com foto ou crachá do Banco do Brasil.

Art. 9º Caberá ao árbitro, em acordo com a CO, toda e qualquer decisão a respeito das condições das instalações, equipamentos e materiais esportivos utilizados, bem como sobre a realização e conclusão das disputas.

Art. 10º Se o jogo for suspenso antes do seu início, por motivo alheio à vontade dos competidores e comprovadamente sem dolo, será realizada outra partida em horário e local determinados pela CO.

Parágrafo único – Se ocorrer suspensão de partida em andamento ou sua interrupção, esta será reiniciada, quando possível, observada a situação existente no momento de sua paralisação, ou seja, tempo decorrido do jogo, placar, anotações em súmula, etc. Nesse caso, a decisão será tomada pela Comissão Organizadora.

Art. 11 Nenhuma competição deixará de ser realizada por falta do árbitro designado, cabendo à Comissão Organizadora apresentar substituto.

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICAÇÕES POR MODALIDADE

1 - Futebol minicampo

Art. 12 É a atividade de futebol disputada nas Jornadas, com as mesmas regras utilizadas pela FIFA para o futebol de campo, à exceção:

- a) das dimensões, que serão consideradas as especificadas neste Regulamento;
- b) de não existir o impedimento, podendo o atleta se situar na zona de ataque que melhor lhe convier;
- c) do número de atletas: cada equipe será composta de 8 (oito) atletas, inclusive o goleiro, e caberá a um deles a função de capitão, como representante de sua equipe perante o árbitro e o mesário;
- d) das substituições, que são ilimitadas;
- e) da cobrança de falta que após a 9ª cometida, será da seguinte forma:

- e.1) caso a infração tenha ocorrido no campo de ataque da equipe favorecida, pela falta, deverá ser cobrado tiro livre direto do local onde ocorreu, proibindo o passe para um companheiro, ficando todos os jogadores atrás da linha da bola, exceto o goleiro defensor;
- e.2) caso a falta seja no campo de defesa da equipe favorecida ela será cobrada como falta normal de jogo.
- f) do atleta que cometer 5 (cinco) faltas, que será substituído por outro;
- g) de todas as faltas cometidas que, sem exceção, deverão ser anotadas em súmula, para efeito de contagem das faltas coletivas e individuais, durante todo o tempo de jogo;
- h) da cobrança de faltas, cuja distância da barreira em relação à bola será de 5 (cinco) metros;
- i) bola oficial de futebol de campo que será fornecida pela empresa parceira da FENABB ou adquirida pela AABB sede.

Parágrafo único – É importante ressaltar que o lateral deve ser cobrado com a mão, o tiro de meta e escanteio com o pé e não existe cartão azul.

Art. 13 Poderão ser inscritos, no máximo, 13 (treze) atletas e, no mínimo, 10 (dez), mais um técnico.

Parágrafo único: Para ser custeado pelo o evento, o técnico deverá ser, obrigatoriamente, da ativa e força real de trabalho. Caso o técnico não seja funcionário do Banco do Brasil, todas as despesas serão de responsabilidade dos participantes.

Art. 14 Os atletas deverão ser do sexo masculino.

Art. 15 O campo de jogo deverá ter superfície retangular; distância mínima de um metro de qualquer obstáculo; piso nivelado, sem aclives ou declives; dimensões de 60 x 40 metros, admitidas variações nas faixas entre 50 x 30 metros e 70 x 50 metros.

Art. 16 Serão consideradas as seguintes medidas, observadas as variações decorrentes do tamanho do campo:

Área	Oito metros de comprimento por quinze metros de largura
Penalidade máxima	Oito metros de distância
Diâmetro central	Seis metros
Baliza	Dois metros e vinte centímetros de altura e cinco metros de comprimento
Marcações	Linhas de dez centímetros

Parágrafo único – Na JENAF a aprovação de medidas diferentes a FENABB deverá ser consultada.

Art. 17 Não será permitido o início, continuação ou prosseguimento de partida sem que as equipes estejam em campo com, no mínimo, 5 (cinco) atletas, cada uma.

Art. 18 Será desclassificada a equipe que ficar reduzida a 4 (quatro) atletas, qualquer que seja o resultado apresentado na partida.

Parágrafo único – Para todos os efeitos, a equipe que ficar reduzida será considerada perdedora, devendo o placar ser aquele registrado em súmula. Se no momento da paralisação o placar for favorável à equipe infratora ou empate, será considerado o placar de 1X0 para a equipe que permanecer em campo.

Art. 19 Os atletas deverão utilizar calçado tipo soçaita ou tênis, sendo vedado o uso de chuteiras de trava/cravo ou jogar descalços.

Art. 20 É ilimitado o número de substituições durante a partida, e poderão ocorrer com a bola em jogo. Nesse caso, o substituto e o substituído deverá entrar e sair pela linha central do campo, no mesmo lado.

Art. 21 A duração de uma partida será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Parágrafo único – Dependendo da quantidade de jogos e instalações disponíveis no clube, a Comissão Organizadora poderá reduzir o tempo de jogo para dois tempos de 20 (vinte) minutos, com 10 minutos de intervalo ou dois tempos de 15 (quinze) minutos, com 10 minutos de intervalo.

Art. 22 A duração de qualquer período será prorrogada para permitir a execução de penalidade máxima, mesmo que o tempo regulamentar tenha se esgotado.

Art. 23 O tempo será controlado pelo árbitro. Ao final do tempo regulamentar, o árbitro poderá, a seu critério, determinar um tempo extra para descontos. Nesse caso, deverá informar aos capitães qual será o tempo extra.

Art. 24 Cada equipe terá direito a um tempo técnico, de um minuto, no transcorrer da partida. O tempo técnico só será concedido se a bola estiver fora de jogo, independente da posse de bola.

Art. 25 Para efeito de artilharia, no caso de empate, será premiado o atleta que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento.

Art. 26 Para premiação da defesa menos vazada será considerada a equipe que obtiver a menor média do resultado da divisão do número de gols sofridos pelo número de jogos disputados.

Parágrafo único: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) defesa que disputou o maior número de jogos;
- b) equipe que disputou a final;
- c) equipe que se consagrou campeã.

2 – Voleibol feminino

Art. 27 O torneio será disputado conforme as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com as alterações deste Regulamento.

Art. 28 Poderão ser inscritas, no máximo, 10 (dez) atletas e, no mínimo, 8 (oito), mais um técnico.

Parágrafo único: Para ser custeado pelo o evento, o técnico deverá ser, obrigatoriamente, da ativa e da força real de trabalho. Caso o técnico não seja funcionário do Banco do Brasil, todas as despesas serão de responsabilidade dos participantes.

Art. 29 As partidas serão decididas em três sets vencedores, ou seja, melhor de cinco sets. Caso haja empate de 2x2 em sets, o 5º e último set terá como vencedora a equipe que primeiro atingir 15 (quinze) pontos, com diferença mínima de dois pontos de vantagem em relação ao seu adversário, sem ponto limite.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá adotar o sistema de dois sets vencedores, ou seja, melhor de três sets, dependendo da quantidade de jogos e instalações disponíveis. Neste caso, ocorrendo empate em 1x1, quando adotado o sistema de dois sets vencedores, será disputado o último set de desempate em 15 pontos, com vantagem mínima de dois pontos em relação ao adversário, sem ponto limite.

3 - Vôlei de areia 4x4

Art. 30 O torneio será disputado conforme as regras do vôlei de praia 4x4 da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com as alterações deste Regulamento.

Art. 31 Cada equipe poderá inscrever até 5 (cinco) atletas. Uma partida não poderá ser iniciada com menos de quatro atletas. A equipe deve ser mista, devendo manter, pelo menos, 1 (uma) pessoa do sexo oposto em quadra durante toda a partida. Caso a equipe inscreva somente uma ou um atleta do sexo oposto e este(a) não possa participar, poderá solicitar de outra equipe inscrita ou incluir outra(o) funcionária(o) presente no evento, após autorização da CO.

Art. 32 Na disputa desta modalidade será adotado o sistema de dois sets vencedores, ou seja, melhor de três sets, da seguinte forma:

- a) Dois primeiros sets: O set é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 (vinte e um) pontos. No caso de empate, 20x20, o jogo continuará até que uma equipe alcance uma vantagem de 2 pontos. Sempre haverá troca de lado, a cada 7 pontos jogados, sem direito a descanso.
- b) 3º set: No caso de empate de sets vencidos 1x1, para vencer o terceiro e decisivo set uma das equipes terá que marcar, no mínimo, 15 (quinze) pontos, com uma vantagem mínima de 2 (dois) pontos. Não há ponto limite. As trocas de lado serão feitas quando a contagem atingir múltiplos de 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único – A critério da Comissão Organizadora e de acordo com as condições, como número de equipes, instalações disponíveis, etc., poderá ser utilizada a forma de disputa com apenas um set, conforme abaixo:

- a) A equipe vencerá o set e a partida ao marcar 21 (vinte e um) pontos, com um mínimo de dois pontos de vantagem sobre o placar do adversário.
- b) Na ocorrência de um empate em 20 (vinte) pontos, o jogo continuará até uma equipe conseguir uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a outra.
- c) Sempre haverá troca de lado, a cada 7 pontos jogados, sem direito a descanso.

Art. 33 A quadra de jogo, condições e equipamentos são os mesmos do Voleibol de Praia.

Art. 34 Antes do aquecimento, o árbitro realizará um sorteio, na presença dos capitães das equipes, dando ao vencedor do sorteio o direito de escolher entre:

- a) Sacar ou recepcionar o primeiro saque ou;
- b) Escolher o lado da quadra.

Art. 35 Os jogadores substitutos devem sentar-se ou aquecer-se próximo à área de sua equipe.

Art. 36 Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deve ser mantida durante o jogo.

Art. 37 Uma equipe poderá efetuar substituições sem restrições durante o jogo.

Art. 38 Apenas UM lançamento para saque é permitido. Não é permitida nenhuma outra tentativa de saque.

Art. 39 Os jogadores da equipe sacadora não devem impedir, com barreira, o adversário de ver o jogador no saque ou a trajetória da bola. A pedido do adversário eles devem deslocar-se lateralmente ou abaixar-se.

Art. 40 O contato do bloqueio não é considerado como um toque da equipe (idêntico ao voleibol indoor e diferente do voleibol de duplas de praia).

Art. 41 NÃO é considerada falta se contatos simultâneos entre adversários por cima da rede resultam numa bola presa.

Art. 42 Um jogador não pode completar um ataque usando a “largada” de mão aberta direcionando a bola com os dedos.

Art. 43 NÃO há linha de ataque. Os jogadores podem atacar ou bloquear de qualquer parte da área de jogo.

Art. 44 NÃO há linha central. Os jogadores podem entrar no espaço do adversário, quadra e/ou zona livre, desde que não interfira no jogo do adversário.

Art. 45 O primeiro contato (recepção do saque, ataque suave, defesa e etc.) é o mesmo do Voleibol de Praia.

Art. 46 É proibido tocar em qualquer parte da rede ou da antena, exceto o contato acidental do cabelo.

Art. 47 Um jogador pode completar um ataque usando o toque de bola sem respeitar a trajetória perpendicular à linha dos ombros.

Art. 48 Cada equipe tem direito a 2 tempos de descanso, de 30 segundos, durante o jogo.

Art. 49 No dia da realização do torneio, caso ocorra desistência de uma equipe, os jogos poderão ser antecipados. Portanto, é necessário que todos compareçam com antecedência de 30 minutos do horário marcado para seu jogo.

Art. 50 A altura da rede será 2,43m.

Art. 51 A quadra terá as medidas oficiais de 16x8m, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 (três) metros de largura, em terreno de areia, nivelado, o mais plano possível, livre de pedras, conchas ou qualquer outro objeto que possa representar risco de ferimento aos jogadores.

Parágrafo único – A dimensão da zona livre é referencial, porém, consideradas as condições das AABBs e resguardada a segurança dos atletas, poderá ser menor.

Art. 52 As linhas estão situadas dentro das dimensões da quadra e têm de 5 a 8 cm de largura, com cores bem contrastantes em relação a cor da areia. Poderão ser utilizadas cordas, desde que não propiciem danos físicos aos participantes.

4 - Tênis de mesa feminino e masculino

Art. 53 Os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets, ou seja, três sets vencedores, sendo o ganhador de cada set aquele que alcançar 11 pontos. Em caso de empate por 10 a 10, vencerá quem obtiver a diferença mínima de dois pontos em relação ao adversário.

Parágrafo único – Conforme prevê o Regulamento da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, poderá ser adotado o sistema de disputas em qualquer número de sets ímpares, observando a quantidade de mesas disponíveis, equipes inscritas, etc.

Art. 54 As partidas terão a direção de um árbitro geral, que poderá ser representado pelo coordenador indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 55 A raquete a ser utilizada obedecerá às especificações oficiais - um lado será de cor preta; o outro lado, de cor vermelha.

Art. 56 Será permitida rebatida de bola somente com a face que possua cobertura em borracha sanduíche ou pinos.

5 - Tênis de quadra feminino e masculino

Art. 57 As competições serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis, exceto no que dispuser este Regulamento.

Art. 58 As partidas terão a direção de um árbitro geral, que poderá ser representado pelo coordenador indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 59 Os jogos serão disputados no sistema de melhor de três sets, utilizando o NO AD (sem vantagem), sendo o terceiro set um super tie break até 10 pontos com 2 pontos de vantagem.

Parágrafo único – Poderá ser no sistema de set único, de acordo com o número de inscritos e quadras disponíveis a critério da CO.

Art. 60 Somente poderá atuar atleta devidamente uniformizado.

6 - Sinuca

Art. 61 Será utilizada a regra brasileira, conforme as regras da Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca.

Art. 62 Os jogos serão disputados em melhor de cinco partidas. Ganhará a disputa o atleta que conquistar, primeiro, três partidas.

§ 1º Poderá ser adotado o sistema de disputas em três partidas, observando a quantidade de mesas disponíveis, equipes inscritas, etc. Neste caso, vencerá quem conquistar, primeiro, duas partidas.

§ 2º Serão utilizadas as bolas fornecidas pela sede da fase, desde que em bom estado de conservação.

§ 3º É facultado aos participantes o acordo para utilização de bolas próprias.

CAPÍTULO III DAS SÚMULAS

Art. 63 As súmulas dos jogos serão preenchidas com os nomes completos dos participantes, evitadas as abreviações, e deverão ser assinadas por todos os atletas, capitão e técnico, quando da identificação pessoal.

Art. 64 As súmulas serão entregues pela Comissão Organizadora à arbitragem, devidamente preenchidas, trinta minutos antes do início da partida.

Art. 65 As súmulas serão encerradas tão logo termine a partida, anulando os campos não preenchidos e encaminhadas, imediatamente, à Comissão Organizadora, que é obrigada a fornecer cópia quando solicitada.

Art. 66 É proibida a anotação de recurso em súmula.

§ 1º Será permitida a anotação em súmula de protesto formal antes do início da partida ou ao final, para salvaguardar direitos.

§ 2º As alterações em súmula de jogo de inclusões, exclusões ou substituições, bem como mudanças de técnico, só poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora ou com a autorização desta.

CAPÍTULO IV DA ARBITRAGEM

Art. 67 Além de arbitrar as partidas, os árbitros terão as seguintes atribuições:

- a) coletar a assinatura de todos os inscritos presentes, de ambas as equipes e anular os campos não preenchidos após as partidas;
- b) identificar todos os que participarão (campo e banco) da competição;
- c) vistoriar as condições de instalações, uniformes, equipamentos e material esportivo para a realização da partida;
- d) decidir sobre a realização, continuação e conclusão das partidas;
- e) anotar, em súmulas, todas as ocorrências disciplinares da partida, de forma clara;
- f) aplicar WxO quando uma das equipes não comparecer, ou não possuir o número mínimo de atletas exigido pela regra oficial, considerando que cabe ao árbitro a aplicação de WxO e a consignação em súmula, ao tempo em que solicitará aos competidores presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da mesma, observando os Artigos 4º e 67 do Regulamento Técnico.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO

Art. 68 Serão adotados os seguintes critérios para pontuação das equipes, em função de resultados em jogos:

Modalidades	Vitória	Empate	Derrota
Futebol minicampo	3 pontos	1 ponto	0 ponto

Modalidades	Vitória	Derrota
Voleibol	1 ponto	0 ponto
Vôlei de areia 4x4	1 ponto	0 ponto
Tênis de mesa	1 ponto	0 ponto
Tênis de quadra	1 ponto	0 ponto
Sinuca	1 ponto	0 ponto

CAPÍTULO VI
PONTUAÇÃO EM CASOS DE WxO

Art. 69 Em caso de incidência de WxO, será considerado o placar de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade	Resultados a serem considerados
Futebol minicampo	1 x 0
Voleibol	3 sets x 0 com parciais de 25 x 0 ou; 2 sets x 0, com parciais de 25 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para dois sets vencedores, conforme previsto no Artigo 29, parágrafo único.
Vôlei de areia 4x4	2 sets x 0 com parciais de 21 x 0; ou 1 set x 0, com parcial de 21 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para um set, conforme previsto no Artigo 32, parágrafo único.
Tênis de quadra	2 sets x 0 com parciais de 6 x 0; ou 1 set x 0 com parciais de 6x0, quando o sistema de disputa for alterado para um set, conforme previsto no Artigo 59, parágrafo único.
Tênis de mesa	3 sets x 0 com parciais de 11 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para qualquer quantidade de sets ímpares, conforme previsto no Artigo 53 parágrafo único, será aplicada mesma quantidade de sets definidos pela Comissão Organizadora para o vencedor.
Sinuca	3 x 0 com parciais de 75 x 0 ou; 2 x 0 com parciais de 75 a 0 quando o sistema de disputa for alterado para duas partidas vencedoras, conforme previsto no Artigo 62.

§ 1º Toda ocorrência de WxO deve ser julgada pela CDD.

§ 2º No caso de WxO na fase classificatória (grupos), todos os jogos nos quais a equipe infratora participou terão como resultado os estabelecidos no caput deste Artigo. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição e não serão considerados os cartões amarelos e vermelhos, artilharia e a classificação disciplinar. Se o WxO ocorrer em outras fases eliminatórias (exemplo: quartas de final, semifinal ou final), os resultados da fase classificatória (grupos) não serão revertidos e os cartões amarelos e vermelhos, artilharia e a classificação disciplinar serão mantidos.

§ 3º Para controle de defesa menos vazada, será considerado o placar revertido conforme o caput deste Artigo.

§ 4º Em ambos os casos, a equipe infratora estará automaticamente desclassificada da disputa de artilharia e defesa menos vazada.

§ 5º A Comissão Organizadora tem alçada para prorrogar o prazo previsto no Artigo 3º deste Regulamento, de 15 minutos de atraso da modalidade, analisada a justificativa apresentada pela equipe.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 70 Quando duas equipes ou mais obtiverem o mesmo número de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

Futebol minicampo	Voleibol, Vôlei 4X4, tênis de mesa e tênis de quadra	Sinuca
maior número de vitórias	maior número de vitórias	maior número de vitórias
saldo de gols	sets average (**)	saldo de partidas
maior número de gols marcados	pontos average (**)	saldo de pontos
confronto direto (*)	confronto direto (*)	confronto direto (*)
classificação disciplinar	sorteio	sorteio
sorteio		

(*) O confronto direto somente será utilizado quando, no momento da aplicação deste critério de desempate, estiverem apenas 2 (duas) equipes empatadas;

(**) Divisão dos sets ou pontos vencidos (pró) pelos sets ou pontos perdidos (contra), ou seja:

- Sets vencidos / Sets perdidos = índice de average;
- Pontos vencidos / Pontos perdidos = índice de average;
- A equipe que tiver o maior índice de average é melhor;
- Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer sets ou pontos, é ela a classificada, pois embora a divisão por zero seja indefinida, é possível dizer que o seu resultado tende a infinito.

Art. 71 No cruzamento de duas equipes de grupos diferentes (final ou semifinal), na modalidade futebol minicampo, caso a partida termine empatada, não haverá a disputa de prorrogação, devendo a partida ser decidida em cobranças de penalidades máximas, com a seguinte sequência:

- a) uma série de três penalidades alternadas, cobradas por três atletas diferentes, dentre os atletas que estão registrados nas súmulas, desde que não tenham sido expulsos ou não estejam cumprindo suspensão. Será considerada vencedora a equipe que fizer o maior número de gols;
- b) persistindo o empate, serão cobradas tantas séries alternadas quanto necessárias para definição do vencedor e serão escolhidos os atletas que não participaram da série de três penalidades, inclusive o goleiro.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 72 A equipe que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punida disciplinarmente com perda de pontos.

Parágrafo único – A contagem será cumulativa a cada ato indisciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

Ocorrência	Descrição	Pontos negativos
A	Por delegação que não participar do desfile de abertura, com no mínimo 70% dos inscritos, ou apresentar justificativa improcedente (registrar os pontos negativos em todas as modalidades) – vide Artigo 23 das Normas.	05
B	Pela equipe que iniciar a partida com número inferior ao mínimo previsto nos regulamentos oficiais.	02
C	Por ausência de Representante da equipe na reunião da CDD (que implicará pontos negativos em todas as modalidades que sua equipe estiver disputando) - somente nos casos em que o presidente faça parte da Comissão.	05
D	Por expulsão (de jogador ou qualquer componente do banco).	08
E	Por suspensão adicional na modalidade (casos julgados pela CDD) de atleta, técnico ou responsável pela equipe, exceto suspensões automáticas.	10

CAPÍTULO IX

DOS UNIFORMES

Art. 73 Para facilitar o trabalho da Comissão Organizadora, seguem as exigências para utilização de uniformes na competição:

Modalidade	Uniforme
Futebol minicampo	Camisa (numerada), calção, meião e tênis tipo soçaita (está desobrigado o uso da caneleira). Não é permitido o uso de qualquer tipo de chuteira que tenha trava.
Voleibol	Camisa (numerada), short/calção, meias e tênis.
Vôlei de areia 4X4	Short ou calção de banho para os homens e camisas com numeração livre e visível. É permitido o uso de boné/viseira.
Tênis de mesa	Camisa, calção/short e tênis. É vedado o uso de roupa com cores que possam interferir na visualização das jogadas.
Tênis de Quadra	Camisa, calção/short e tênis. É vedado o uso de roupa com cores que possam interferir na visualização das jogadas.
Sinuca	Camisa, calça ou bermuda, tênis ou sapato.

Art. 74 Cada equipe deverá comparecer às Jornadas com, pelo menos, dois jogos de uniformes de cores diferentes.

§ 1º Se duas equipes estiverem utilizando uniformes da mesma cor, o árbitro poderá solicitar que uma das equipes efetue a troca, após a realização de sorteio.

§ 2º É vedada a identificação de empresas/entidades concorrentes do conglomerado Banco do Brasil e da FENABB, principalmente do Seguro Ouro Vida, em qualquer material utilizado dentro do campo/quadra de jogo pelos atletas, técnicos e responsáveis pelas equipes participantes das Jornadas. Caso a ocorrência seja observada e devidamente comprovada, a equipe perderá os pontos para a equipe adversária.